Juiz de Fora
Prefeitura

Mem. n.º 18/2021 DVEA/SSVS/SS.

Juiz de Fora, 19 de março de 2021.

Destinatário: A Srª Ana Cristina de Lima Pimentel.

Secretária de Saúde

Assunto: Memorando nº 1759/2021/SG

Resposta ao Ofício CM nº 254/2021

Pedido de Informação nº 0039/2021

Venho por meio deste, responder os seguintes questionamentos do Ofício acima.

1. Segundo o Registro Geográfico de 2012, deveriam estar "em campo" 221 agentes. O Município conseguiu efetivar apenas 200, uma vez que nem todos os aprovados no concurso público se apresentaram. Considerando a aposentadoria de 7 servidores, atualmente estamos com o número de 193 agentes.

2. O Programa Nacional de Controle da Dengue preconiza 6 Ciclos de prevenção às arboviroses. O município realiza 6 Ciclos incompletos devido a atual metodologia implantada (Zoneamento), que carece de ajustes. No entanto, em razão dos critérios estipulados no edital de concurso público que selecionou os agentes, não é possível que os mesmos atuem na metodologia apta a completar os ciclos, que é a orientada pelo número de imóveis, e não apenas zonas territoriais.

3. Em razão da metodologia de zoneamento cada equipe é composta por de 7 a 9 agentes, a depender das demandas locais. Atualmente, estão atuando 17 equipes de agentes.

4. Aos agentes de combate às endemias é atribuída formalmente carga horária de 40 horas semanais e o controle de jornada é feito através de biometria. Após solicitação do sindicato da categoria (SINSERPO), houve remanejamento da jornada de trabalho em função da pandemia da COVID-19, acatando a Nota Informativa 11/2020 do Ministério da Saúde.

5. Sim, conforme diretrizes nacionais de combate a dengue, a supervisão é uma atividade que permite o acompanhamento das ações e sua qualidade, maximizando os recursos disponíveis e realizando as adequações necessárias, de maneira a contribuir para que os objetivos traçados sejam alcançados. Atualmente há, para cada 10 agentes de controle de endemias, 1 supervisor de área. E para cada 5 supervisores de área, um supervisor geral.

6. O deslocamento dos agentes é realizado por meio de veículos cedidos pelo Município para atividades de bloqueio de transmissão, atendimento de denúncias, monitoramento de ovitrampa, atendimento de pontos estratégicos, educação em saúde e supervisão. Já os agentes em zoneamento se deslocam a pé após a realização do controle de jornada em seu ponto de apoio.

7. As atividades de monitoramento viral seguem sendo realizadas pela Supervisão de Doenças Transmissíveis e, após investigação epidemiológica, as informações são repassadas às equipes de bloqueio e controle de arboviroses.

8. Periodicamente, a cada 15 dias, conforme preconiza o Programa Nacional de Controle da Dengue, há atuação nos referidos pontos estratégicos.

9. A Subsecretaria de Vigilância em Saúde realiza o monitoramento da doença. Já os casos graves são de atribuição das Subsecretarias de Atenção à Saúde, Urgência e Emergência e Regulação, de acordo com as demandas apresentadas.

10. O LIRAa municipal está atualmente suspenso pelo Ministério da Saúde, até abril de 2021, em razão da pandemia da COVID-19.

11. Atualmente o DEMLURB realiza com periodicidade o recolhimento de lixo nos pontos onde há descarte irregular, e atende as demandas das demais secretarias, conforme o Programa Boniteza.

Juiz de Fora
Prefeitura

12. Em razão das restrições impostas pela pandemia da COVID-19, a sala de operação, que pertence ao Comitê Municipal de Enfrentamento à Dengue, está operando apenas com o atendimento de denúncias.

Atenciosamente,

Passarella

Lívia Passarella Almeida

Supervisão II de Vigilância Ambiental

Juliana Lucia Marinho

Supervisão I de Coordenação de Área da Dengue